



Protocolo 8.378/2024

De: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 28/10/2024 às 10:16:52

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

SEMGOV-LICIT, SEMGOV - CPL

SG - Credenciamento de Empresas

Entrada*:

Site

Bom dia,
Segue em anexo os documentos para credencimaneto 01:2024
Para a area de Endoscopia.

Anexos:

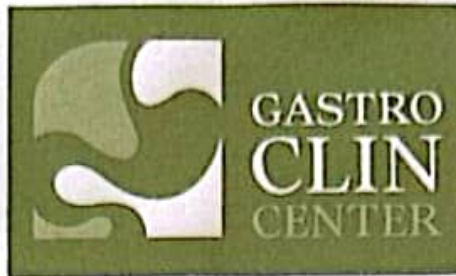
Anexo_Casimiro.pdf

CNH_DR_GUSTAVO.pdf

consultarSituacaoFornecedor_22084843000156_2024_10_25.pdf

Contrato_Social.pdf

GastroCardio.rar



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa **CLINICA GASTRO CARDIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro pelo seu representante legal, infraidentificado, **DECLARA:**

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;
2. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 4.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
3. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
4. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

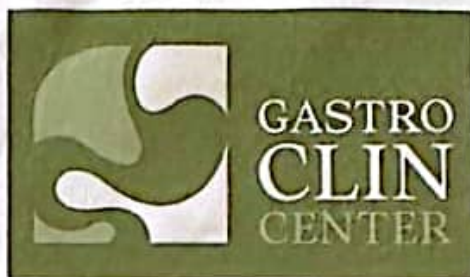
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLINICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ/22.084.843/0001-55

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344




ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa CLINICA GASTRO CARDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135 pelo seu representante legal, infraidentificado, **DECLARA:**

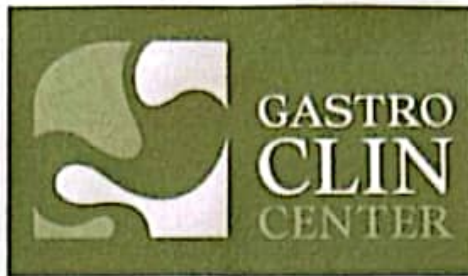
1. Que seus sócios não possuem/mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu/RJ ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública nº. 01/2024, ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-56

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

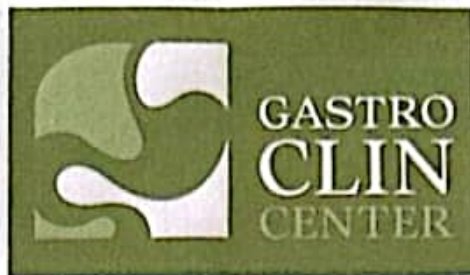
CLINICA GASTRO CARDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135 , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Elias José, Brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade nº. 12836194-6 emitido pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 055.269.387-19, residente e domiciliado à Rua Mario Vasconcelos, 10, Apt 208 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28979-132, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do local onde serão realizados os trabalhos, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLINICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-56

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2684-2344



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

C.N.P.J.: 22.084.843/0001-56

ENDEREÇO: Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 67, inciso III da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


Gustavo Elias José


Gustavo Elias José
Clínica Médica
Gastroenterologia
CRM: 5283628-1

Nome: Gustavo Elias José

Carteira de Identidade: 12836194-6

Cargo: Sócio administrador

GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-55

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344



ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135 , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Elias José, Brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade nº. 12836194-6 emitido pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 055.269.387-19, residente e domiciliado à Rua Mario Vasconcelos, 10, Apt 208 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28979-132, **DECLARA** que o profissional – Médico Gastroenterologista **GUSTAVO ELIAS JOSÉ** – inscrito no conselho sob o nº 83628-1(CRM) e no CPF sob o nº. 55.269.387-19, portador da Carteira de Identidade nº. 12836194-6 emitido pela DIC/RJ, apresentados por esta empresa na **CHAMADA PÚBLICA nº.01/2024**, destinada à **contratação de empresas especializadas para realização de Exames De Media E Alta Complexidade** para atendimento dos pacientes deste Município, serão os responsáveis técnicos e a execução dos serviços

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLINICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-55


Gustavo Elias José - CRM - nº 83628-1


Gustavo Elias José
Clínica Médica
Gastroenterologia
CRM: 5283628-1

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GUSTAVO ELIAS JOSE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **128361946DICRJ**

CPF: **055.269.387-19** DATA NASCIMENTO: **28/12/1980**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO JOSE NETO**
ELOIZA CORDEIRO ELIAS
JOSE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00681166745** VALIDADE: **23/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/06/1999**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gustavo Elias Jose*

LOCAL: **ARARUAMA, RJ** DATA EMISSÃO: **25/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Maria Cordeiro Elias*

45951565368
 RJ192074601

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1941546128

PROIBIDO PLASTIFICAR 1941546128



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.084.843/0001-56 DUNS®: 90*****22
Razão Social: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA
Nome Fantasia: GASTRO CLIN CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/11/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/10/2024 11:48

1 de 1

CPF: 055.XXX.XXX-19

Nome: GUSTAVO ELIAS JOSE

1Doc: Protocolo 8.378/2024 | Anexo: consultarSituacaoFornecedor_22084843000156_2024_10_25.pdf (1/1)

8/98

Ass:



Nº do Protocolo

2024 / 00179899 - 9

19/02/2024 17:26:37

JUCERJA

Último arquivamento:

00003997987 - 14/01/2021

NIRE: 33.2.0993227-6

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME

Boleto(s): 104639295

Hash: F767DA19-87AB-4D4E-995F-EFB35DAAD08A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0993227-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Vanessa Pires Antunes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2298211464
E-mail:	fiscal@contabcontrol.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/02/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

19/02/2024

Data



2024/00179899-9



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

GUSTAVO ELIAS JOSÉ, brasileiro, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico, nascido em 28/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 055.269.387-19, residente e domiciliado na Rua Mario Vasconcelos, 10, Apt 208 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28970-000; sócio único da empresa **"CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA"**, estabelecida na Rua Comendador Bento José Martins, 297, sala 208 – Centro – Araruama/RJ - CEP: 28970-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.084.843/0001-56**, com seu ato constitutivo registrados na JUCERJA sob o nº **332.0993227-6**, por despacho de 19/03/2015, **RESOLVEM** promover a **Segunda Alteração Contratual**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Os sócios resolvem alterar o endereço e nome fantasia.

Face à deliberação procedida nos itens acima o Preâmbulo e as Cláusulas Primeira e Segunda passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação social de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAL**, adotará o nome empresarial de **"CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA"**, fazendo uso do nome fantasia **"GASTRO CLIN CENTER"**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019. Não possui filiais no momento, entretanto, poderá abri-las futuramente, desde que cumpridas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Paul Harris, 117 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-135.

Ainda por este instrumento, o sócio único resolve consolidar o seu Contrato Social, passando o mesmo a vigorar com nova redação, como segue:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade passa a ser constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAL**, adotará o nome empresarial de **"CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA"**, fazendo uso do nome fantasia **"GASTRO CLIN CENTER"**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019. Não possui filiais no momento, entretanto, poderá abri-las futuramente, desde que cumpridas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede Rua Paul Harris, 117 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-135.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social, a atividade:

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

86.50-0-02 – Atividades de profissionais da nutrição;

86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise;

86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional;

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;

86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente (as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidos nas subclasses anteriores, como as de médicos e dentistas, exercidas de forma independente: As atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos e outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 19/03/2015, data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
Gustavo Elias José	100.000	100	R\$ 100.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **Gustavo Elias José** isoladamente, com poderes e atribuições de praticar ato necessário ou conveniente a administração da sociedade, inclusive: gerência, orientação, direção dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive representação e nomeação de procuradores para representar a empresa, com poderes, perante quaisquer órgãos ou repartições Federal, Estadual ou Municipal e suas Autarquias;

Parágrafo Primeiro: Autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal ou não, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULAMENTAÇÃO E DO FORO:

Os casos omissos, a este instrumento, serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de **Araruama/RJ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais e de direito, sendo o mesmo levado à registro na forma da lei.

Araruama, 09 de janeiro de 2024.

Gustavo Elias José
CPF 055.269.387-19



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME, NIRE 33.2.0993227-6, PROTOCOLO 2024/00179899-9, ARQUIVADO EM 20/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006091219, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.269.387-19	GUSTAVO ELIAS JOSE
072.202.117-83	VANESSA PIRES ANTUNES



20 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Protocolo 1- 8.378/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

Data: 29/10/2024 às 10:01:26

Prezado,

Solicito que seja anexada a tabela mencionando os itens para o credenciamento.

—

Debora Heringer de Moura Pina

Apoio/Membro Licitação

Protocolo 2- 8.378/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

Data: 30/10/2024 às 15:30:56

Em complemento ao despacho anterior, solicito que seja apresentado o Laudo do Corpo de Bombeiros completo e a Certidão de Falência e Concordata.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Protocolo 3- 8.378/2024

De: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 10:00:13

Bom dia,

Segue em anexo as certidões.

itens a serem credenciados

ITEM - 14

SIGTAP -0209010029

COLONOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA

ITEM - 31

SIGTAP - 0209010037

ENDOSCOPIA C/ OU S/ BIÓPSIA (INCLUI TESTE DE UREASE) 1248 R\$ 320,00 R\$ 399.360,00

ITEM - 34

SIGTAP - 0211080055

ESPIROMETRIA

Anexos:

155476_Manual.pdf

155987_Manual.pdf

bombeiro.pdf



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARARUAMA DCP

Av. Getúlio Vargas, 59

CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA
- RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABI10783-FVG
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3592140.212-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

dezesete de setembro de dois mil e quatro até dezesete de setembro de dois mil e vinte e quatro, NADA CONSTA no(s) nome(s) de CLINICA GASTRO CARDIO e CNPJ: 22.084.843/0001-56, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3592140.212-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Licitação.

NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 17/09/2024 11:46:51
ARARUAMA, 17 de setembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



CERTIDÃO

2024.3801747.759-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

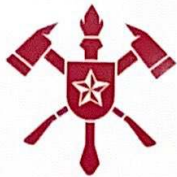
- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
trinta e um de outubro de dois mil e quatro até trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de CLINICA GASTRO CARDIO LTDA e CNPJ: 22.084.843/0001-56, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3801747.759-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

FABIO DA SILVA RIBEIRO - Matr. 28777 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 31/10/2024 11:59:59
ARARUAMA, 31 de outubro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certificado de Aprovação Simplificado
Número: CAS-06806/24

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento de risco diferenciado quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base nas informações fornecidas pelo usuário via sistema Web, conforme COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), tendo sido emitido para:

LOCAL: RUA PAUL HARRIS,, 117 , - CENTRO

MUNICÍPIO: ARARUAMA

ESTADO: RJ

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL:

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

CNPJ: 22.084.843/0001-56

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO EM RELAÇÃO AO LOCAL: Locatário

PARTE DE UMA EDIFICAÇÃO (LOJA, SALA, STAND OU QUIOSQUE): Não

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: Até 200m²

Nº DE PAVIMENTOS (INCLUSIVE MEZANINO OU JIRAU): 1

PROCESSO: E27/28255/11217/2024

PROCESSO JUCERJA ou RCJP: RJP2400164252 **VIABILIDADE:** RJP2400164252

EXIGÊNCIAS:

EXTINTOR(ES): 01 CO2-6Kg (ou 01 ABC-6Kg)



Certificado de Aprovação Simplificado - CAS-06806/24 - Página 1 de 3



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

As sinalizações de emergência devem ser empregadas nos dispositivos de emergência (extintores e hidrantes/caixas de incêndio), nas circulações e saídas de emergência. As sinalizações devem ser fotoluminescentes e serem empregadas, conforme cartilha sobre sinalização de emergência, disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES:

- A Declaração do Proprietário ou Responsável Legal, número 3053245, deve estar assinada pelo proprietário ou responsável legal e mantida no estabelecimento ou imóvel. Esta declaração pode ser solicitada a qualquer momento pelo Corpo de Bombeiros.
- A alteração de qualquer informação ou característica do imóvel ou estabelecimento, tais como: endereço, área construída, número de pavimentos ou atividade desenvolvida, implica na perda da validade do presente Certificado, ficando o proprietário ou responsável legal obrigado a regularizar novamente junto ao Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável legal cabe manter os extintores em boas condições de uso e dentro do prazo de validade de cada equipamento. Assim como, os demais dispositivos de segurança devem passar por manutenção periódica e estar em boas condições de uso. Estão disponíveis as cartilhas com os cuidados principais.
- O Corpo de Bombeiros poderá realizar vistoria a qualquer momento no imóvel ou estabelecimento. Caso o Corpo de Bombeiros identifique irregularidades, omissões, inconsistências ou falta de documentação obrigatória, poderá cancelar o documento, notificar, autuar e/ou interditar o imóvel ou estabelecimento.
- Os extintores de incêndio deverão encontrar-se devidamente instalados na parede a uma altura máxima de 1,60 metros (um metro e sessenta centímetros) ou sobre o piso com o uso apropriado de tripés.
- As instalações elétricas em geral devem estar embutidas, com chave de desarme automático e estar de acordo com a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).
- NÃO poderão ser utilizados materiais inflamáveis ou de fácil combustão em rebaxamento de teto, materiais de acabamento, revestimentos ou divisórias. São exemplos de materiais que não devem ser empregados: espuma, isopor ou PVC.
- NÃO poderá exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular acima de 200 litros de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: pirotécnicos, munições ou explosivos.
- NÃO poderá exercer atividade de posto de abastecimento de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis e/ou gás natural veicular (GNV).
- NÃO poderá comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP) ou qualquer outro gás combustível ou inflamável. Assim como, não poderá exercer atividade de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de qualquer outro tipo de gás inflamável ou combustível.
- Este documento não se aplica para lojas comerciais protegidas por chuveiros automáticos (sprinklers), situadas em shoppings ou edifícios.
- Foi declarado que o local não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.
- NÃO foi aprovado para a utilização de qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões de GLP ou cilindros de GLP ou qualquer outro cilindro, não sendo admitido o abastecimento de qualquer tipo de gás combustível ou inflamável sem a prévia autorização pelo Corpo de Bombeiros.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2024.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Documento emitido eletronicamente pelo Corpo de Bombeiros.
Este documento deve ser afixado, em local visível, na entrada principal do imóvel ou estabelecimento.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site www.dgst.cbmerj.rj.gov.br.

CBMERJ

Protocolo 4- 8.378/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 18/11/2024 às 15:08:00

Segue habilitação da empresa Clinica Gastro Cardio Ltda.

—
Debora Heringer de Moura Pina
Apoio/Membro Licitação

Anexos:

- 00_Port_725_CPL_01.pdf
- 01_Checklist.pdf
- 01_consultarSituacaoFornecedor_22084843000156_2024_10_25.pdf
- 02_CEIS_CLinica.pdf
- 03_CNJ.pdf
- 04_Certidao_negativa_inidoneo.pdf
- 05_Contrato_Social.pdf
- 06_CNH_DR_GUSTAVO.pdf
- 07_Cartao_CNPJ.pdf
- 08_FEDERAL.pdf
- 09_Estadual.pdf
- 09_ESTADUAL_2.pdf
- 10_MUNICIPAL.pdf
- 11_FGTS.pdf
- 12_certidao_TST.pdf
- 13_Falencia_e_Concordata.pdf
- 14_Atestdo__PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_ARARUAMA.pdf
- 15_Cremerj.pdf
- 16_CORPO_DE_BOMBEIROS_MILITAR_DO_ESTADO_DO_RIO_DE_JANEIRO.pdf
- 17_cnes.pdf
- 18_Licenca_Sanitaria.pdf
- 19_DECLARACOES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	18/11/2024 16:23:17	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6202-E0B4-C347-7440**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0725/2024

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2023 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.335/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1.968/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação 01, sendo o primeiro o Agente de Contratação, podendo o último atuar como Agente de Contratação Substituto, quais sejam: Régis Silva Bento, matrícula nº 6154; Débora Heringer de Moura Pina, matrícula nº 2562; Camila Cristina Pereira Ferreira Coutinho, matrícula nº 9213; Débora da Silva Aguiar, matrícula nº 6092.

Art. 2º - Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto, conforme designação do artigo 1º.

Art. 3º - Exclusivamente nas licitações para concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos, poderá o primeiro atuar como leiloeiro, e o último como leiloeiro substituto, conforme designação do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0335/2024, a contar de 01 de setembro de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

8378/24

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 29/10/2024 ÀS ____:____ H

EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: CLINICA GASTRO CARDIO NTDA

CNPJ Nº: 22.084.843/0001-56

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Item 3.1. - Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, no endereço eletrônico (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove cadastramento.

Item 4.1. Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região litorânea (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Rio das Ostras), e, os municípios de Macaé e Rio Bonito, devido às suas proximidades de no máximo 70 km, desde que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, prestem serviço compatível com o objeto do Credenciamento e realizem, efetivamente, o serviço ofertado;

Item 7.1- I Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> CEIS

Item 7.1 - II Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

Item 7.1 - III - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:13336535559659::NO:2::>);

ITEM 7.9 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

7.9.1 - Instrumentos sociais:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

V - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

VI - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII - Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

ITEM 7.9.2. - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

Item III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante.

Item IV - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;

Item V - Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

Item VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Item VII - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

ITEM 7.9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

I No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o proponente interessado executou ou executa os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento.

a) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

II - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, contendo no mesmo os serviços executados de acordo com as especificações exigidos no objeto deste credenciamento.

III - Para os itens 15, 16, 54, 55, 58, 59, 63 e 64 deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia.

IV - Para os demais itens não descritos no subitem 7.9.4.2. deverá ser apresentado registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

V - Deverá ser apresentado Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (DEVIDAMENTE APROVADO).

VI - Deverá ser apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

VII - Deverá ser apresentado Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigida pela Lei Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

Item 7.10- AS DECLARAÇÕES RELATIVA A HABILITAÇÃO CONSISTIRA EM:

Item 7.10.1. - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais aplicáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo ANEXO II.

Item 7.10.2. -Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo no ANEXO III.

Item 7.10.3. -Declaração – Termo de Compromisso da interessada de que os responsáveis, detentores do registro referido acima, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme modelo no ANEXO IV;

Item 7.10.4. -Declaração de que os sócios da interessada não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Credenciante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo no ANEXO V.

Item 7.10.5. -Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, conforme anexo VIII.

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

com restrição (ME e EPP)

Sem restrição

Conferido por:

Revisado por:

Em 14 / 11 / 24

Agente de Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.084.843/0001-56 DUNS®: 90*****22
Razão Social: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA
Nome Fantasia: GASTRO CLIN CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/11/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/10/2024 11:48

1 de 1

CPF: 055.XXX.XXX-19

Nome: GUSTAVO ELIAS JOSE

1Doc: Protocolo 8.378/2024 | Anexo: 01_consultarSituacaoFornecedor_22084843000156_2024_10_25.pdf (1/1)

29/98

Ass:



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINICA GASTRO CARDIO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.084.843/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:12:30 do dia 14/10/2024 , com validade até o dia 13/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zXDp7hyvz4OBqJLQTOcn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 18:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.084.843/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.D1CA.B827.F514 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CLINICA GASTRO CARDIO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.084.843/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:19 do dia 30/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1NQA301024141719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº do Protocolo

2024/00179899-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003997987 - 14/01/2021

NIRE: 33.2.0993227-6

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME

Boleto(s):

Hash: F767DA19-87AB-4D4E-995F-EFB35DAAD08A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0993227-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006091219	22.084.843/0001-56	Rua PAUL HARRIS 117	CENTRO	Araruama	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX




SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 20/02/2024 e arquivado em 20/02/2024

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME
 NIRE: 332.0993227-6 Protocolo: 2024/00179899-9 Data do protocolo: 19/02/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006091219 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: DB8DE659E739B661417D606C501C423F85C63C01E64609309A7987105E095805
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 1/7
 19/02/2024 08:378/2024 | Anexo: 05_Contrato_Social.pdf (1/7) 33/98

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

GUSTAVO ELIAS JOSÉ, brasileiro, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico, nascido em 28/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 055.269.387-19, residente e domiciliado na Rua Mario Vasconcelos, 10, Apt 208 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28970-000; sócios único da empresa "**CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA**", estabelecida na Rua Comendador Bento José Martins, 297, sala 208 – Centro – Araruama/RJ - CEP: 28970-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.084.843/0001-56**, com seu ato constitutivo registrados na JUCERJA sob o nº **332.0993227-6**, por despacho de 19/03/2015, **RESOLVEM** promover a **Segunda Alteração Contratual**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Os sócios resolvem alterar o endereço e nome fantasia.

Face à deliberação procedida nos itens acima o Preâmbulo e as Cláusulas Primeira e Segunda passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação social de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, adotará o nome empresarial de "**CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA**", fazendo uso do nome fantasia "**GASTRO CLIN CENTER**", que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019. Não possui filiais no momento, entretanto, poderá abri-las futuramente, desde que cumpridas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Paul Harris, 117 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-135.

Ainda por este instrumento, o sócio único resolve consolidar o seu Contrato Social, passando o mesmo a vigorar com nova redação, como segue:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade passa a ser constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, adotará o nome empresarial de "**CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA**", fazendo uso do nome fantasia "**GASTRO CLIN CENTER**", que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019. Não possui filiais no momento, entretanto, poderá abri-las futuramente, desde que cumpridas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede Rua Paul Harris, 117 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-135.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social, a atividade:

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

86.50-0-02 – Atividades de profissionais da nutrição;

86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise;

86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional;

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;

86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente (as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidos nas subclasses anteriores, como as de médicos e dentistas, exercidas de forma independente: As atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos e outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 19/03/2015, data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
Gustavo Elias José	100.000	100	R\$ 100.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **Gustavo Elias José** isoladamente, com poderes e atribuições de praticar ato necessário ou conveniente a administração da sociedade, inclusive: gerência, orientação, direção dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive representação e nomeação de procuradores para representar a empresa, com poderes, perante quaisquer órgãos ou repartições Federal, Estadual ou Municipal e suas Autarquias;

Parágrafo Primeiro: Autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal ou não, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULAMENTAÇÃO E DO FORO:

Os casos omissos, a este instrumento, serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de **Araruama/RJ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais e de direito, sendo o mesmo levado à registro na forma da lei.

Araruama, 09 de janeiro de 2024.

Gustavo Elias José
CPF 055.269.387-19



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME, NIRE 33.2.0993227-6, PROTOCOLO 2024/00179899-9, ARQUIVADO EM 20/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006091219, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 055.269.387-19	GUSTAVO ELIAS JOSE
✓ 072.202.117-83	VANESSA PIRES ANTUNES



20 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME

NIRE: 332.0993227-6 Protocolo: 2024/00179899-9 Data do protocolo: 19/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/02/2024 SOB O NÚMERO 00006091219 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DB8DE659E739B661417D606C501C423F85C63C01E64609309A798108E905805

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7

Doc: 4 Protocolo 8.378/2024 | Anexo: 05_Contrato_Social.pdf (7/7) 39/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GUSTAVO ELIAS JOSE**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **128361946DICRJ**
 CPF: **055.269.387-19** DATA NASCIMENTO: **28/12/1980**
 FILIAÇÃO: **FRANCISCO JOSE NETO**
ELOIZA CORDEIRO ELIAS JOSE
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00681166745** VALIDADE: **23/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/06/1999**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gustavo Elias Jose*
 LOCAL: **ARARUAMA, RJ** DATA EMISSÃO: **25/10/2019**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Maria Cordeiro Elias*
45951565368
RJ192074601
RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1941546128
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1941546128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.084.843/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASTRO CLIN CENTER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAUL HARRIS	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.979-135	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GASTROCLINCENTER@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2664-2344
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 17:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA
CNPJ: 22.084.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:23 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **2FFD.FAB6.AA9E.D29B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4652214-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 22.084.843/0001-56	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 10/09/2024 18:03</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 09/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/08/2024, em referência ao pedido **259754/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

CNPJ:

22.084.843/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **IHJD.2110.2210.I055**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/08/2024 às 15:15:46.3**

Esta certidão tem validade até 16/02/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/08/2024 às 00:55:59.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

EMISSAO: 14/08/2024

VALIDADE: 12/11/2024

NUMERO:

19707/2024

Nº CADASTRO...: 1104329-0

PROPRIETARIO...: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

CPF/CNPJ.....: 22.084.843/0001-56

LOGRADOURO....: ,117 AP/E: SALA:510

BAIRRO.....: CENTRO

COMPLEMENTO...: 28.970-830 Araruama

RJ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda Municipal e do Departamento de Dívida Ativa deste Município, constatamos que existem débitos referentes a tributos municipais a vencer, relativo ao contribuinte acima identificado, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Araruama - RJ, 14 de Agosto de 2024

CÓDIGO DE CONTROLE: 645874314645874

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.084.843/0001-56
Razão Social: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS 297 208 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102809142293623800

Informação obtida em 30/10/2024 13:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.084.843/0001-56

Certidão n°: 75282917/2024

Expedição: 30/10/2024, às 11:49:01

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA GASTRO CARDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.084.843/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

2024.3801747.759-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;

II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;

III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

V - Ações Acidentárias;

VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;

VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;

VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

trinta e um de outubro de dois mil e quatro até trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CLINICA GASTRO CARDIO LTDA e CNPJ: 22.084.843/0001-56, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3801747.759-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

FABIO DA SILVA RIBEIRO - Matr. 28777 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 31/10/2024 11:59:59
ARARUAMA, 31 de outubro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Clínica Gastro Cardio ,Ltda,, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843./0001-56, estabelecida na Rua Paul Harris, n 117,centro , Araruama, Estado *Rio de Janeiro*, presta serviços ao Município de Araruama por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº28.531.762/0001-33, estabelecida na Avenida John Kennedy Nº120, Centro, na cidade de Araruama, Estado de Rio de Janeiro, **detém qualificação técnica de serviço ativo por meio de consultas e procedimentos. Conforme as características técnicas definidas ao objeto, serviço de diagnóstico em colonoscopia e endoscopia e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruama.**

Informamos que as prestações dos serviços acima referidos foi realizada pelo medico especialista Dr. Gustavo Elias Jose- CRM: 52-836281, responsável pela realização dos Exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) tendo bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, desde o ano 2019 ate a presente dada.

Araruama, 19 de setembro de 2024

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde
Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário de Saúde



CERTIFICADO

de Regularidade de inscrição de Pessoa Jurídica

Registro RMPJ nº:3075/2024

Inscrito no CRM-PJ nº 52-114440-5
Data da Inscrição - 23/09/2015
Razão Social - CLINICA GASTRO CARDIO LTDA
Nome Fantasia - GASTRO CLIN CENTER
CNPJ - 22.084.843/0001-56
Endereço - RUA PAUL HARRIS, 117 - SALA 208 CENTRO - ARARUAMA/RJ 28.979-135
Classificação - Clínica Geral
Porte -
Tipo - Subtipo -
Diretor Técnico - GUSTAVO ELIAS JOSE - CRM nº 52-83628-1

Validade deste Certificado
23/09/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE de inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 23/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

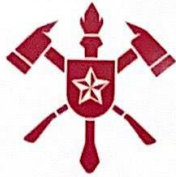
08 de Outubro de 2024

KATIA TELLES NOGUEIRA
1ª TESOUREIRA DO CREMERJ

SEDE

Praia de Botafogo, 228, loja 119b, Botafogo, CEP 22250-145, Rio de Janeiro/RJ
(21) 3184-7050 - <https://www.cremerj.org.br/>





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certificado de Aprovação Simplificado
Número: CAS-06806/24

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento de risco diferenciado quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base nas informações fornecidas pelo usuário via sistema Web, conforme COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), tendo sido emitido para:

LOCAL: RUA PAUL HARRIS,, 117 , - CENTRO

MUNICÍPIO: ARARUAMA

ESTADO: RJ

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL:

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

CNPJ: 22.084.843/0001-56

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO EM RELAÇÃO AO LOCAL: Locatário

PARTE DE UMA EDIFICAÇÃO (LOJA, SALA, STAND OU QUIOSQUE): Não

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: Até 200m²

Nº DE PAVIMENTOS (INCLUSIVE MEZANINO OU JIRAU): 1

PROCESSO: E27/28255/11217/2024

PROCESSO JUCERJA ou RCJP: RJP2400164252 **VIABILIDADE:** RJP2400164252

EXIGÊNCIAS:

EXTINTOR(ES): 01 CO2-6Kg (ou 01 ABC-6Kg)



Certificado de Aprovação Simplificado - CAS-06806/24 - Página 1 de 3



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

As sinalizações de emergência devem ser empregadas nos dispositivos de emergência (extintores e hidrantes/caixas de incêndio), nas circulações e saídas de emergência. As sinalizações devem ser fotoluminescentes e serem empregadas, conforme cartilha sobre sinalização de emergência, disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES:

- A Declaração do Proprietário ou Responsável Legal, número 3053245, deve estar assinada pelo proprietário ou responsável legal e mantida no estabelecimento ou imóvel. Esta declaração pode ser solicitada a qualquer momento pelo Corpo de Bombeiros.
- A alteração de qualquer informação ou característica do imóvel ou estabelecimento, tais como: endereço, área construída, número de pavimentos ou atividade desenvolvida, implica na perda da validade do presente Certificado, ficando o proprietário ou responsável legal obrigado a regularizar novamente junto ao Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável legal cabe manter os extintores em boas condições de uso e dentro do prazo de validade de cada equipamento. Assim como, os demais dispositivos de segurança devem passar por manutenção periódica e estar em boas condições de uso. Estão disponíveis as cartilhas com os cuidados principais.
- O Corpo de Bombeiros poderá realizar vistoria a qualquer momento no imóvel ou estabelecimento. Caso o Corpo de Bombeiros identifique irregularidades, omissões, inconsistências ou falta de documentação obrigatória, poderá cancelar o documento, notificar, autuar e/ou interditar o imóvel ou estabelecimento.
- Os extintores de incêndio deverão encontrar-se devidamente instalados na parede a uma altura máxima de 1,60 metros (um metro e sessenta centímetros) ou sobre o piso com o uso apropriado de tripés.
- As instalações elétricas em geral devem estar embutidas, com chave de desarme automático e estar de acordo com a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).
- NÃO poderão ser utilizados materiais inflamáveis ou de fácil combustão em rebaxamento de teto, materiais de acabamento, revestimentos ou divisórias. São exemplos de materiais que não devem ser empregados: espuma, isopor ou PVC.
- NÃO poderá exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular acima de 200 litros de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: pirotécnicos, munições ou explosivos.
- NÃO poderá exercer atividade de posto de abastecimento de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis e/ou gás natural veicular (GNV).
- NÃO poderá comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP) ou qualquer outro gás combustível ou inflamável. Assim como, não poderá exercer atividade de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de qualquer outro tipo de gás inflamável ou combustível.
- Este documento não se aplica para lojas comerciais protegidas por chuveiros automáticos (sprinklers), situadas em shoppings ou edifícios.
- Foi declarado que o local não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.
- NÃO foi aprovado para a utilização de qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões de GLP ou cilindros de GLP ou qualquer outro cilindro, não sendo admitido o abastecimento de qualquer tipo de gás combustível ou inflamável sem a prévia autorização pelo Corpo de Bombeiros.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2024.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Documento emitido eletronicamente pelo Corpo de Bombeiros.
Este documento deve ser afixado, em local visível, na entrada principal do imóvel ou estabelecimento.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site www.dgst.cbmerj.rj.gov.br.

CBMERJ

Certificado de Aprovação Simplificado - CAS-06806/24 - Página 3 de 3

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/04/2024

CNES: 6086705 Nome Fantasia: CLINICA GASTRO CARDIO CNPJ: 22.084.843/0001-56
Nome Empresarial: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PAUL HARRIS Número: 117 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 330020 - ARARUAMA UF: RJ
CEP: 28979-135 Telefone: 26642344 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GUSTAVO ELIAS JOSE
Cadastrado em: 17/12/2008 Atualização na base local: 12/04/2024 Última atualização Nacional: 16/04/2024

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopia Digestiva	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FRANCISCO JOSE NETO	704007830234164		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	12	0	12
GUSTAVO ELIAS JOSE	702406005544923		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

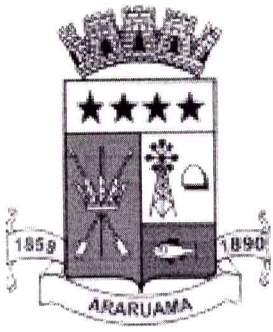
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



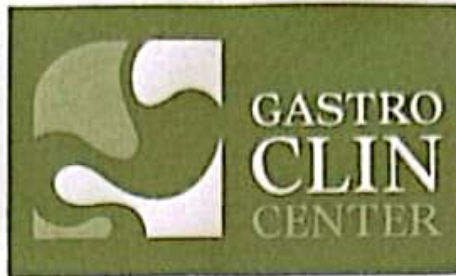
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA-ME	CNPJ da Empresa 22.084.843/0001-56
Endereço da Empresa RUA PAUL HARRIS , Nº 117- CENTRO- ARARUAMA-RJ- CEP: 28.979-135	
Número da Licença 081/2024	Número do Processo 4.459/2024
Atividade Econômica Principal 86.30-5-02 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
Atividades Secundárias 86.30-5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.10-1-01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos- endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-07-Serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-02- Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-3- Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05- Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06- Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	
Data de Emissão 11/03/2024	Validade 11/03/2025
Observação O estabelecimento no endereço e atividades econômicas acima citadas pode funcionar desde que observadas as disposições regulamentares quanto às exigências sanitárias. É obrigatório que esta declaração seja fixada em local visível ao público.	

Aparecida Léres Turques
Coord. de Vigilância Sanitária
CRBio: 96.324

Aparecida Léres Turques
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Mat.: 129016-9
CRBio: 96.324



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa **CLINICA GASTRO CARDIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro pelo seu representante legal, infraidentificado, **DECLARA:**

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;
2. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 4.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
3. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
4. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

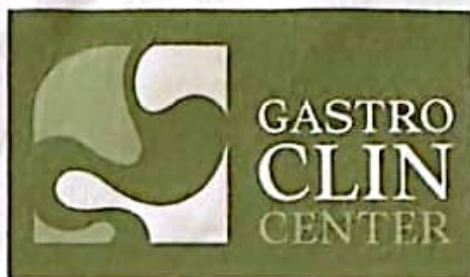
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLINICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ/22.084.843/0001-55

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344




ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa CLINICA GASTRO CARDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135 pelo seu representante legal, infraidentificado, **DECLARA:**

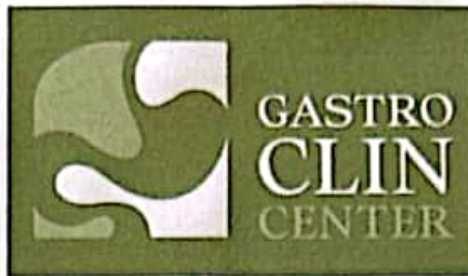
1. Que seus sócios não possuem/mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Casimiro De Abreu/RJ ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública nº. 01/2024, ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-56

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135 , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Elias José, Brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade nº. 12836194-6 emitido pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 055.269.387-19, residente e domiciliado à Rua Mario Vasconcelos, 10, Apt 208 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28979-132, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do local onde serão realizados os trabalhos, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLINICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-56

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2684-2344



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA: CLINICA GASTRO CARDIO LTDA

C.N.P.J.: 22.084.843/0001-56

ENDEREÇO: Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 67, inciso III da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


Gustavo Elias José


Gustavo Elias José
Clínica Médica
Gastroenterologia
CRM: 5283628-1

Nome: Gustavo Elias José

Carteira de Identidade: 12836194-6

Cargo: Sócio administrador

GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-55

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344



ANEXO IV

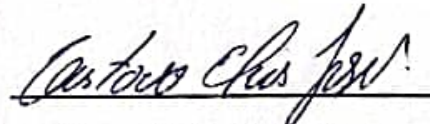
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56 localizada à Rua Paul Harris, nº.117 , Bairro - Centro, Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.979-135 , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Elias José, Brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade nº. 12836194-6 emitido pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 055.269.387-19, residente e domiciliado à Rua Mario Vasconcelos, 10, Apt 208 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28979-132, **DECLARA** que o profissional – Médico Gastroenterologista **GUSTAVO ELIAS JOSÉ** – inscrito no conselho sob o nº 83628-1(CRM) e no CPF sob o nº. 55.269.387-19, portador da Carteira de Identidade nº. 12836194-6 emitido pela DIC/RJ, apresentados por esta empresa na **CHAMADA PÚBLICA nº.01/2024**, destinada à **contratação de empresas especializadas para realização de Exames De Medição E Alta Complexidade** para atendimento dos pacientes deste Município, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços

Casimiro de Abreu, 27 de Setembro de 2024.


CLINICA GASTRO CARDIO LTDA


GASTROCARDIO
CNPJ 22.084.843/0001-55


Gustavo Elias José - CRM - nº 83628-1


Gustavo Elias José
Clínica Médica
Gastroenterologia
CRM: 5283628-1

CLINICA GASTRO CLIN CENTER
ENDEREÇO: RUA PAUL HARRIS , 117 – CENTRO / ARARUAMA – RJ
TELEFONE: (22)2664-2344

Protocolo 5- 8.378/2024

De: Debora P. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 18/11/2024 às 16:36:34

Segue julgamento dos Documentos de Habilitação CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS.

—

Debora Heringer de Moura Pina

Apoio/Membro Licitação

Anexos:

Julgamento_credenciamento.pdf

Tabela.pdf



JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2024, a empresa **CLÍNICA GASTRO CÁRDIO LTDA** encaminhou o pedido de credenciamento referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de **EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na **TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL**.

Após a verificação da documentação encaminhada, foram constatadas algumas pendências na documentação enviada inicialmente. Dessa forma, foi solicitado a empresa que encaminhasse os documentos pendentes a fim de regularizar sua situação.

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2024, a empresa encaminhou os documentos solicitados, atendendo assim, a todas as exigências do Instrumento Convocatório, sendo considerada Credenciada para a celebração de contrato. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de intenções de recursos, conforme item 10 do Edital.

Casimiro de Abreu, 18 de novembro de 2024

Comissão de Contratação

Régis Silva Bento – Agente de Contratação:

Débora da Silva Aguiar – Apoio:

Débora Heringer de Moura Pina – Apoio:

Camila Cristina Pereira |Ferreira Coutinho – Apoio: